

SANÇÃO Nº 930

LEI MUNICIPAL Nº 1.090//05, DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.

“ CRIA CARGOS (COMISSIONADOS)QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁPOLIS, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) – Ficam criados os cargos em comissão provisoriamente para suprir as vagas do concurso que encontra-se sub judice até o julgamento final do mérito da Ação de Anulação de Concurso Público, processo nº 1.141/04, que encontra-se em tramitação no Cartório das Fazendas Públicas deste município, suspendeu através de liminar, os efeitos da homologação do concurso realizado, suspendendo também provisoriamente, as nomeações e posses dos candidatos aprovados, até final julgamento do feito.

Art. 2º) – Fica estabelecido que se a decisão final do mérito da ação for pela sua anulação permanente, estes cargos permanecerão até a realização de novo concurso para provimentos de tais vagas.

Inciso I – Caso a decisão final de Mérito da Ação mencionada no artigo 1º desta Lei seja pela Aprovação do referido concurso, os cargos ora criados serão extintos tão logo tenha o Poder Executivo ciência de tal decisão, devendo seus ocupantes serem automaticamente exonerados dos referidos cargos, na forma do que permite a legislação que trata dos ocupantes de cargos comissionados.

Parágrafo Único: Os cargos acima referidos terão os vencimentos de acordo com o Plano de Cargos e Salários e são os seguintes:

A) - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CARGO	VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i>	35	01	360,00
Auxiliar de Mecânico	01	01	360,00
Cozinheiro(a)	01	01	360,00
Guarda vigia	05	01	360,00
Eletricista	01	01	504,00
Lavador de carros	01	01	360,00
Mecânico	01	01	408,00
Motorista	03	01	792,00
Pedreiro	05	01	504,00

B) - GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO

CARGO	VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
Técnico em gesso hospitalar	01	01	360,00
Técnico em Radiologia	01	01	456,00

C) - GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRAÇÃO

CARGO	VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
Almoxarife	02	01	360,00
Assistente administrativo	01	01	1.080,00
Auxiliar <i>de</i> administração	20	01	360,00
Auxiliar de contabilidade	01	01	1.080,00
Fiscal de obras	01	01	360,00
Fiscal de Tributos Municipais	03	01	360,00
Telefonista	02	01	360,00

D) - GRUPO OCUPACIONAL: SAÚDE

CARGO	VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
Agente sanitário	01	01	360,00
Auxiliar de enfermagem	04	01	360,00
Auxiliar de Odontologia	01	01	360,00
Assistente Administrativo	02	01	1.080,00

E) - GRUPO OCUPACIONAL: EDUCAÇÃO

CARGO	VAGAS	NÍVEL	VENCIMENTO
Professor	13	01	360,00
Professor de Educação Física	01	01	360,00

Artº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Goianópolis aos 21 dias do mês de setembro de 2005.

WALDECINO FERREIRA NETO

- Prefeito Municipal -